



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 037310578

Ref.: Ofício SGP-12 nº 291/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 58/2020, de autoria dos Vereadores Eduardo Suplicy e Jair Tatto, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito da oferta de atividades escolares em razão da pandemia de coronavírus.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/03/2021, às 13:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **037310578** e o código



CRC 8066E64F.

fls. 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SME/COGED Nº 036348854

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes
/ Vereadores Eduardo Suplicy e Jair Totto

Assunto: Requerimento nº 58/2020, solicitando informações sobre a oferta de atividades escolares em razão da pandemia de coronavírus.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Em atenção ao solicitado, informamos:

1. Quantas e quais unidades escolares municipais (rede direta e indireta) estão oferecendo atividades extracurriculares?

São 49 Unidades, conforme seguem:

BT	CEI Sinhazinha Meirelles
CL	CEI UNIVERSO DA CRIANÇA / CEI NOVO IPÊ / CEI CAMPO LIMPO IV
G	CEI JESUS REI / CEI JESUS REI III / CEI ESPAÇO KAIRÓS / CEI ESPAÇO KAIRÓS III / CEI ESPAÇO KAIRÓS IV / CEI ESPAÇO KAIRÓS V CEI ESPAÇO KAIRÓS VI / CEI ESPAÇO KAIRÓS VII / CEI ESPAÇO KAIRÓS VIII / CEI ESPAÇO KAIRÓS IX / CEI ESPAÇO KAIRÓS X CEI REGGIO EMILIA / EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO
JT	EMEFM ANTONIO SAMPAIO, VER , EMEFM PROF. DERVILLE ALLEGRETTI
IP	CEI MARIA ELISABETE LIMA MOTA , EMEBS HELEN KELLER
IQ	CEI SANTA ZITA / EMEF Brigadeiro Correia de Mello
PE	Cei Meu Girassol / CEI Meu Sonho Encantado / CEI VOVÓ LOURDES / CEI MEU LARZINHO / CEI PRIMEIROS PASSOS / EMEF José Carlos de Figueiredo Ferraz, Prefeito
	CEI CANTINHO MÁGICO / CEI CANTINHO PINHEIRINHO D'ÁGUA / CEI PARCEIRO CORRE

Matéria DOCREC 58/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=281164>.

PJ	COTIA / CEI PARCEIRO CEI BARRA MANTEIGA / CEI PARCEIRO CEI TOCA DO COELHO EMEFM GUIOMAR CABRAL , EMEFM ANTONIO ALVES VERISSIMO	Is. 4
SA	EMEFM PROF. LINNEU PRESTES	
SM	CEI JESUS REI II / CEI JESUS REI II / EMEF PAULO DUARTE / CIEJA VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA, EMEFM RUBENS PAIVA , EMEF Paulo Duarte	
MP	CEI ABC DA CRIANÇA / CEI CRIANÇA DA GENTE / CEI CRIANÇA NOSSO BEM MAIOR / CEI BRINCAR PARA CRESCER / CEI TALENTOS DO FUTURO / EMEFM DARCY RIBEIRO	

2. Quais atividades extracurriculares estão sendo oferecidas nessas unidades escolares municipais?

R: Artes, cont. histórias, recreação, brinc. motoras, rodas de conversa, circuito, brincadeiras ao ar livre e no parque, acolhimento, higienização de forma lúdica, teatro de fantoches, musicalização, desenhos, pinturas, circuito, curso de idiomas, recuperação de aprendizagens - português, ciências em foco reforço port e mat, gremio na ativa, recontando historia hora da brincadeira, fisica é vida e recuperação paralela.

3. Quantos estudantes optaram em participar das atividades extracurriculares?

R: Não temos essa informação sistematizadas.

4. Quantos profissionais de ensino estão trabalhando presencialmente nas unidades escolares?

R: Não temos essa informação sistematizadas.

5. Quantas unidades escolares privadas estão oferecendo atividades extracurriculares?

R: Não temos essa informação sistematizadas.

6. Quais unidades escolares municipais retornarão as aulas presenciais em 2020?

R: Além das elencadas na resposta do item 1 não temos previsão.

7. Haverá limite de estudantes por unidade escolar?

R: No momento sim, de acordo com a Instrução Normativa SME Nº 33, de 25/09/2020, que dispõe sobre atividades expressas no art. 1º do Decreto nº 59.774, de 2020, para atendimento nas Unidades Educacionais da Rede Direta, Parceira e Particular a partir de 07/10/2020, as atividades extracurriculares, voluntárias e facultativas, poderão ser ofertadas enquanto o atendimento formal/autorizado estiver suspenso. Os protocolos sanitários deverão ser praticados a fim de assegurar a saúde dos profissionais e dos estudantes e a limitação máxima permitida é de 20% dos estudantes por turno.

8. Quais medidas do ponto de vista de proteção à Covid-19 foram tomadas nas unidades escolares para o retorno presencial?

R: A Secretaria Municipal de Educação junto com os profissionais da rede municipal organizou o documento "Protocolo de Volta às Aulas" com todas as orientações para cada modalidade de ensino. Além disso, foi realizado repasse às escolas para aquisição de EPIs e insumos (álcool em gel, máscara, protetores faciais, luvas, marcadores de chão) e organização de outros itens necessários à proteção de acordo com a realidade de cada Unidade educacional.

9. Como as aulas online do Ensino Médio estão sendo desenvolvidas nas unidades escolares municipais até o momento?

R: COPED

10. Como serão as atividades dos estudantes que optarem em não voltar presencialmente?

R: COPED



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 07/12/2020, às 11:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036348854** e o código CRC **76FBB74E**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003896-2

SEI nº 036348854

Matéria DOCREC 58/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=281164>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Ensino Fundamental e Médio**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED/DIEFEM Nº 036536324

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Prezada Coordenadora,

Em atendimento à solicitação e em complementação ao Encaminhamento SME/COGED, doc. SEI 036348854, temos a informar o que segue:

5. Quantas unidades escolares privadas estão oferecendo atividades extracurriculares?

R: Todas as unidades escolares privadas da cidade de SP estão autorizadas a desenvolver atividades extra-curriculares, de acordo com a Instrução Normativa SME Nº 33, de 25/09/2020, que dispõe sobre atividades expressas no art. 1º do Decreto nº 59.774, de 2020, para atendimento nas Unidades Educacionais da Rede Direta, Parceira e Particular a partir de 07/10/2020.

6. Quais unidades escolares municipais retornarão as aulas presenciais em 2020?

R: Das Unidades de Ensino Médio todas retornaram o atendimento presencial, observadas as orientações do protocolo de saúde de SME.

9. Como as aulas online do Ensino Médio estão sendo desenvolvidas nas unidades escolares municipais até o momento?

R: Por meio da plataforma Google Classroom, ministradas pelos professores regentes das turmas. Seguem o disposto na Instrução Normativa que recomenda a utilização dos materiais “Trilhas de Aprendizagem” como base, mas sendo possível a extrapolação.

É realizada pelas escolas, ainda, a busca ativa dos estudantes que não participam das atividades remotas, contato com as famílias e proposta de alternativas para os estudantes cujo acesso é inexistente.

10. Como serão as atividades dos estudantes que optarem em não voltar presencialmente?

R: As atividades presenciais seguirão o planejamento realizado em conjunto entre os professores que retornaram ao trabalho na escola e aqueles que se encontram em teletrabalho, mantendo a linha de utilização do material “Trilhas de Aprendizagem” como base para a análise diagnóstica das aprendizagens destes estudantes. Também foi aplicada uma avaliação diagnóstica para verificação das aprendizagens não consolidadas, que deverão ser alvo de uma recuperação ainda este ano. As atividades dos estudantes que optarem pelo não retorno deverão seguir o mesmo princípio, sendo as mesmas aplicadas presencialmente e remotamente. Assim, aqueles que optaram por permanecer remotamente, terão garantidas as aulas pelo Google Classroom.

Sendo o que temos a considerar, encaminhamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Carla da Silva Francisco, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 08/12/2020, às 08:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036536324** e o código CRC **B321BD46**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003896-2

SEI nº 036536324

Matéria DOCREC 58/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=281164>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 036538405

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Eduardo Suplicy e Jair Tatto**Assunto:** Requerimento nº 58/2020, solicitando informações sobre a oferta de atividades escolares em razão da pandemia de coronavírus.

À

SME/ ASPAR

Senhor(a) Assessor(a)

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (035896836) , sobre o Requerimento nº 58/2020 (035894028), encaminhado por doc SEI 035940506, restituímos o presente como nossa manifestação emitida pelo setor técnico em doc SEI 036536324.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que forem possíveis e necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Coordenador(a)**, em 08/12/2020, às 13:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036538405** e o código CRC **DC6A879C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 036577347

São Paulo, 08 de dezembro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Eduardo Suplicy e Jair Totto

Assunto: Requerimento nº 58/2020, solicitando informações sobre a oferta de atividades escolares em razão da pandemia de coronavírus.

SME/G

Senhor Secretário

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL (035896836) , sobre o Requerimento nº 58/2020 (035894028), restituímos o presente com a manifestação de SME/COGED (036348854) e SME/COPED em docs. (036536324), (036538405).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 08/12/2020, às 15:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036577347** e o código CRC **0FE7C16F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 036615289

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereadores Eduardo Suplicy e Jair Tatto**Assunto:** Requerimento nº 58/2020, solicitando informações sobre a oferta de atividades escolares em razão da pandemia de coronavírus.**PREF/Casa Civil/ATL II****Sr^a Assessora**

Em atenção ao encaminhamento dessa Assessoria (035896836), restituo o presente com as informações das áreas técnica e pedagógica desta Pasta (036348854), (036536324) e (036538405), respectivamente, corroboradas pela Assessoria Parlamentar, conforme doc. (036577347).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretária Municipal de Educação Substituta**, em 23/12/2020, às 15:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036615289** e o código CRC **1DBE3CA7**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003896-2

SEI nº 036615289